

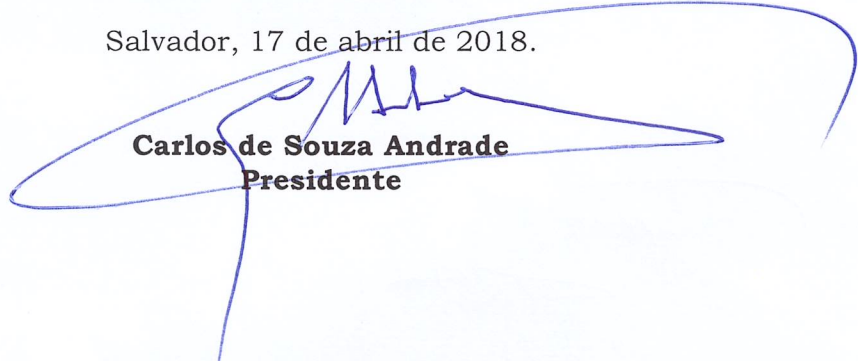
**RELAÇÃO DOS SINDICATOS FILIADOS IMPEDIDOS DE VOTAR NAS REUNIÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, INCLUSIVE NO PLEITO ELEITORAL DA FECOMÉRCIO BA - QUADRIÊNIO 2018/2022**

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 7º, § 4º, do Regulamento do Processo Eleitoral da Fecomércio/BA, apresentamos abaixo a **relação dos sindicatos filiados impedidos de votar nas reuniões do Conselho de Representantes, inclusive no próprio pleito eleitoral da Fecomércio BA - Quadriênio 2018/2022:**

- 1) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E AMBULANTES DA CIDADE DE SALVADOR;
- 2) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DA CIDADE DO SALVADOR;
- 3) SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA;
- 4) SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA;
- 5) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTO SEGURO, SANTA CRUZ DE CABRÁLIA E BELMONT;
- 6) SINDICATO DAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DA BAHIA;
- 7) SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DA BAHIA.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na forma prevista no art. 7º, § 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral.

Salvador, 17 de abril de 2018.

  
**Carlos de Souza Andrade**  
Presidente